

SISTEMATIZAÇÃO DE PROPOSTAS DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS/REGIONAIS

Sistematização das propostas debatidas e votadas na Conferência Estadual das Bancárias e Bancários da Federa-RJ realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2024 no Rio de Janeiro, RJ.

I. Aumento real e ampliação de direitos

Inclusão à Minuta ARTIGO 18 - AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO

As empresas abrangidas por esta Convenção concederão aos seus empregados, inclusive aposentados e os afastados/licenciados por qualquer motivo, cumulativamente com o benefício do artigo anterior, auxílio cesta alimentação, no valor mensal de **R\$ 1.318,41 (um mil e trezentos dezoito reais e quarenta e um centavos)**, através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 04 (quatro) tíquetes de valores iguais, junto com a entrega do Auxílio Refeição previsto no artigo anterior. Reajuste pelo INPC/IBGE de setembro de 2023 a agosto de 2024, acrescidos do aumento real de 5,0% (cinco por cento).

Inclusão à Minuta ARTIGO 19 – 13ª CESTA ALIMENTAÇÃO

As empresas concederão aos seus empregados, inclusive aposentados, até o último dia útil do mês de novembro de 2022, décima terceira cesta alimentação no valor de **R\$ 1.318,41 (um mil e trezentos dezoito reais e quarenta e um centavos)**, através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de tíquetes, ressalvadas as condições mais vantajosas. Reajuste pelo INPC/IBGE de setembro de 2023 a agosto de 2024, acrescidos do aumento real de 5,0% (cinco por cento).

Inclusão à Minuta ARTIGO 20 - 13ª CESTA REFEIÇÃO

As empresas concederão aos seus empregados, inclusive aposentados, até o último dia útil do mês de novembro de 2022, décima terceira cesta refeição no valor de **R\$ 1.318,41 (um mil e trezentos dezoito reais e quarenta e um centavos)**, através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 23 (vinte e três) tíquetes de **R\$ 57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, ressalvadas as condições mais vantajosas. Reajuste pelo INPC/IBGE de setembro de 2023 a agosto de 2024, acrescidos do aumento real de 5,0% (cinco por cento).

II. Saúde e Condições de Trabalho

Inclusão à Minuta ARTIGO 97– OUTRAS POLÍTICAS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

VACINAS

Os bancos se comprometem a conceder, gratuitamente, a vacina contra gripe e demais epidemias aos empregados e seus cônjuges e dependentes, ou ainda reembolsar as despesas com a vacinação necessária.

Parágrafo único – Os bancos darão conhecimento dos períodos e locais de vacinação aos empregados e aos sindicatos.

Incorporação das demandas apresentadas pelo coletivo nacional de saúde

(AJUSTE CLÁUSULA 61 CCT)

O Coletivo de Saúde apresentou uma proposta de ajustes à cláusula 61, que trata de assédio moral e discriminação nas relações de trabalho.

- A.** Alteração do nome da cláusula para “Mecanismos de enfrentamento ao assédio e discriminação nas relações de trabalho”. Que que a cláusula seja parte da CCT, de caráter obrigatório, e não inserida em acordo aditivo e facultativa para cada banco.
- B.** Criação de canais de atendimento específicos para tratar os casos de violência e abuso, sendo atendimento por profissional com treinamento.
- C.** Transparência no processo de investigação das denúncias, exigindo regras para o recebimento, apuração das denúncias e com prazos para resolução do caso.
- D.** Todo computador de funcionário aparecer a mensagem “violência, assédio e discriminação não serão tolerados” assim que for ligado, além de cursos de formação obrigatório sobre combate ao assédio moral, sexual e discriminações nas relações de trabalho.

Inclusão

SAÚDE PREVENTIVA

- Os bancos se comprometem a liberar o bancário(a) um dia por ano para realizações de exames preventivos que deverão ser apresentados a medicina do trabalho para acompanhamento previstos no Artigo 206A da Lei nº 8.112/1990, regulamentada pelo Decreto 6856/2009 e normatizado na NR-7.

Inclusão à Minuta ARTIGO 98 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOSA

- A.** Plano de saúde para seus trabalhadores e trabalhadoras, sem que se exija o pagamento de coparticipação;

B. Manutenção do plano de saúde para aposentadas e aposentados;

III. Meio Ambiente

Inclusão

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ORIUNDAS DE FENÔMENOS DA NATUREZA

Os bancos se comprometem em instituir o Programa de Prevenção e Combate à Situações de Emergência Oriundas de Fenômenos da Natureza, com a criação de um comitê, de caráter permanente, sob a coordenação da Fenaban com representantes de todos os bancos e do comando nacional, cujo o objetivo é padronizar e agilizar a implementação de processos e ações que visem preservar e cuidar da vida e saúde dos trabalhadores, observando também as necessidades econômico-sociais da região afetada.

Parágrafo Primeiro – Quando houver alerta da Defesa Civil da possibilidade de chuvas e/ou ventos fortes, com riscos de inundações, desmoronamentos, desabamentos, entre outros fenômenos da natureza, seguido de decretação de ponto facultativo pelo governo municipal e/ou estadual, os bancos se comprometem a:

- A.** Não abrir as agências/locais de trabalho dessas localidades;
- B.** Adotar o regime de trabalho remoto quando houver condições para as bancárias e bancários dessas regiões;
- C.** Abonar o ponto de aprendizes, estagiários e trabalhadores terceirizados das agências bancárias;
- D.** Adiar o vencimento de contas e demais cobranças para o primeiro dia útil após o período de risco.

Parágrafo segundo – Caso a cidade sofra uma tragédia, com inundações e/ou desmoronamentos e/ou desabamentos, entre outros fenômenos da natureza, onde tenha sido decretado estado de calamidade pública pelo governo municipal e/ou estadual e/ou federal, os bancos se comprometem a:

- A.** Não abrir as agências/locais de trabalho que foram atingidos pela tragédia ou que se encontram em áreas de risco;
- B.** Adotar o regime de trabalho remoto quando houver condições para as bancárias e bancários que moram em áreas atingidas e/ou trabalham em locais atingidos e/ou precisam se deslocar por regiões atingidas;

- C.** Abonar o ponto de aprendizes, estagiários e trabalhadores terceirizados que moram em áreas atingidas e/ou trabalham em locais atingidos e/ou precisam se deslocar por regiões atingidas;
- D.** Realocar as bancárias e bancários, que não se encontram em áreas de risco, para agências/locais de trabalho próximos à sua residência, observando o descrito nos itens “a”, “b” e “c”;
- E.** Acomodar as bancárias, bancários e trabalhadores terceirizados, das regiões atingidas durante o horário de trabalho, em hotéis das proximidades, visando o conforto e segurança dos mesmos;
- F.** Disponibilizar ajuda psicológica para as bancárias, bancários e trabalhadores terceirizados que sofreram perdas, sejam elas pessoais e/ou materiais;
- G.** Conceder estabilidade provisória do emprego por 12 (doze) meses, contados a partir da data do fim do decreto que instituiu o estado de calamidade pública;
- H.** Antecipar férias, caso seja de interesse do(a) funcionário(a);
- I.** Antecipar crédito dos benefícios Auxílio Alimentação/Refeição e Décimo Terceiro Auxílio Alimentação;
- J.** Conceder às bancárias e aos bancários, a título de adiantamento, o valor de até 10 salários padrão de referência de seu cargo efetivo, quando for vítima de danos materiais decorrentes de fenômenos da natureza, com devolução de até 60 parcelas iguais e sem juros;
- K.** Exceção nos indicadores de desempenho de metas atingidas durante a vigência do decreto de estado de calamidade;
- L.** Conceder linhas de crédito especiais, de forma emergencial, com juros baixos e prazos longos e diferenciados, aos moradores de regiões afetadas, com o objetivo de auxiliar a recuperação social e econômica das localidades;
- M.** Renegociar dívidas com taxas diferenciadas, de até 180 dias de carência e até 120 meses para pagamento;
- N.** Suspender as ações de cobrança e de negativação de clientes;
- O.** Reagendar o vencimento de contas e demais cobranças, sem ônus para os clientes. O saldo devedor, relativo a faturas do período de calamidades não pagas integralmente, serão transferidas para o mês seguinte, sem incidência de encargos. As tarifas de segunda via de cartão solicitadas neste período não serão cobradas e os encargos das faturas em atraso, serão isentas.

Parágrafo terceiro – Os bancos se comprometem a destinar recursos, materiais e financeiros, à Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA's) que atendam as regiões afetadas.

Inclusão

MEIO AMBIENTE E TRANSIÇÃO JUSTA

Os Bancos, cientes das urgências climáticas e sociais, sem prejuízo das imposições definidas pela legislação federal, estadual e municipal, firmam compromisso com:

- A.** O desmatamento zero e com o estabelecimento de planos para se alinhar aos objetivos do Acordo de Paris e Marco Global da Biodiversidade em sua Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC) como critério nas concessões de crédito e investimento;
- B.** A disponibilização de informações sobre a concessão de crédito e investimentos de forma acessível para a sociedade, bem como a decisão pela suspensão, não concessão de crédito para empresas em flagrante descumprimento das leis ambientais, reservas indígenas e trabalho escravo;
- C.** O cancelamento e a suspensão imediata na concessão de crédito e investimentos para imóveis rurais e empresas com irregularidades socioambientais;
- D.** Não concessão de créditos e promoção de investimentos para empresas e atividades prejudiciais à biodiversidade e ao clima;
- E.** Os requisitos de licenciamento ambiental, observando seu cumprimento e apresentação das devidas licenças ambientais, antes da concessão do crédito ou financiamento para atividades produtivas;
- F.** Qualificação permanente do trabalho bancário que assegure o pleno atendimento aos requisitos socioambientais demandados para a prestação dos serviços bancários, através da promoção de cursos, capacitações e contratação de pessoal;
- G.** A transição justa, dialogando com os sindicatos as inovações e transformações dos produtos financeiros, motivados por demandas ambientais, que impactem o trabalho dos bancários.

Inclusão

COMPROMISSO SOCIAL COM O MEIO AMBIENTE E COMBATE ÀS CRISES CLIMÁTICAS

- A.** Implementação do compromisso social com o meio ambiente, junto ao Estado, com a criação e financiamento direto de cursos e brigadas de formação e combate às crises climáticas.
- B.** Suspensão automática das demissões ou transferências compulsórias de todas e todos os afetados pelas catástrofes;
- C.** Apoio financeiro às populações indígenas, ribeirinhas, faveladas, periféricas afetadas pelo racismo ambiental;
- D.** Suspensão imediata de todo e qualquer financiamento aos “grileiros” desmatadores, “madeiras”, empresas poluidoras da água e ar, agropecuária predatória;
- E.** Suspensão e cancelamento de financiamentos aos envenenadores de alimentos (que utilizam agrotóxicos);

F. Suspensão e cancelamento de financiamentos aos invasores das terras indígenas e reservas ambientais, até mesmo aos empreendimentos imobiliários não sustentáveis causadores de danos ao ecossistema e agenciadores do crescimento desordenado urbano.

Inclusão

ENERGIA LIMPA X ENERGIA SUJA

Parágrafo Único – Incentivo financeiro ao uso de energia limpa – empréstimos com parcelamentos e juros zero - inviabilização de financiamento direto ou indireto, àqueles que utilizam “energias sujas”.

Inclusão

ABONO AUTOMÁTICO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS (sem compensação) AOS BANCÁRIOS E BANCÁRIAS QUE FOREM AFETADOS DIRETAMENTE PELOS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DE CATÁSTROFES DA CRISE CLIMÁTICA.

- A.** Suspensões automáticas e por quanto tempo necessário das atividades em unidades afetadas pela crise climática;
- B.** Abono dos dias ou horas de consequentes atrasos e ausências decorrentes de alagamentos de trajetos;
- C.** Abono de dias não trabalhados decorrentes de alagamentos (ou outros fatores) que impeçam o comparecimento da bancária e do bancário;
- D.** Disponibilização de verba mínima específica (a título de abono e não empréstimo) para todos bancários e todas bancárias que venham a perder todos os seus bens imóveis ou móveis durante alguma catástrofe decorrente da crise ambiental;
- E.** Suspensão imediata das atividades de trabalho em regiões onde haja unidades funcionando em colapso térmico considerável (temperatura acima de 40 graus)

Inclusão

MESA TEMÁTICA SOBRE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único – Criação de uma mesa temática sobre o meio ambiente, com discussão mensal, bipartite – com a efetiva participação da representação dos trabalhadores e a parte patronal.

IV. Representação do Ramo Financeiro

Inclusão

REPRESENTAÇÃO DO RAMO

- Os bancos se comprometem com a inclusão, da representação sindical os(as) trabalhadores(as) do ramo financeiro, abrangendo aqueles(as) que atuam em bancos digitais, fintechs e outras instituições financeiras modernas, com o objetivo de assegurar seus interesses e direitos laborais.

V. Combate ao Racismo

Inclusão

FORTELECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE NEGROS(A)

Fortalecer a campanha por mais contratação de negras e negros no sistema financeiro com:

- A. Criação de um protocolo de intenções entre os bancos públicos e os ministérios da Igualdade Racial, da Educação e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para promover a inclusão de bolsistas do Prouni (Programa Universidade para Todos) no programa de estágios;
- B. Debater junto aos bancos um novo Censo da Diversidade;
- C. Propor na mesa de negociação com a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) a reserva de no mínimo 30% das vagas como cotas raciais para contratação em bancos privados;
- D. Propor na mesa de negociação com a Fenaban a reserva de 30% dos cargos de confiança dos bancos privados como cotas raciais;
- E. Propor protocolo de intenções entre os bancos públicos e os ministérios da Igualdade Racial e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para promover a reserva de 30% dos cargos de confiança dos bancos públicos para cotas raciais, atendendo ao Decreto 11.443/2023, que dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.
- F. Ampliar atividades culturais

VI. Cultura

Incorporação das demandas apresentadas pelo coletivo nacional de cultura

O Coletivo de Cultura apresentou, para discussão e aperfeiçoamento, às conferências estaduais, que antecedem a Conferência Nacional, as propostas do texto abaixo, construído com o objetivo de agregar novos valores à minuta nacional. Todas as propostas foram referendadas Pela Conferência Estadual da Federa-RJ

- A.** Participação ativa dos bancários na criação e promoção de eventos culturais internos dos bancos, como exposições, apresentações musicais, espetáculos teatrais e festivais gastronômicos. Serve a proposta para as federações e sindicatos darem espaço ao bancário apresentar sua arte, seja música, poemas, pintura ou outra.
- B.** Incentivo à formação e capacitação dos bancários em temas relacionados à cultura (como história da arte, música, dança, literatura), por meio de parcerias com instituições de ensino e cultura e fundações.
- C.** Criação de um cronograma anual de atividades culturais, que contemple diferentes expressões artísticas e atividades, como palestras, workshops e exibições de filmes, entre outros. Argumento: os bancos devem colocar nas agendas e informativos sobre todos eventos que envolvam cultura, como também abrir espaços aos bancários que podem contribuir a essas atividades.
- D.** Garantia de liberdade criativa e expressão artística dos bancários, desde que estejam dentro dos valores sociais. (Vide legislação atual CLT.)
- E.** Estabelecimento de um fundo de incentivo à cultura, com recursos destinados à produção e realização de eventos culturais internos e externos.
- F.** Disponibilização de espaços físicos adequados para exposição de obras de arte, como galerias internas e áreas comuns.
- G.** Estímulo à valorização da cultura local e regional, por meio do apoio a artistas e grupos culturais locais, bem como à participação em festivais e eventos locais;
- H.** Reconhecimento e valorização dos trabalhadores envolvidos em projetos culturais, por meio de premiações, benefícios ou ações de reconhecimento profissional;

Incorporação das demandas apresentadas pelo coletivo nacional de cultura

ABONO ATIVIDADE CULTURAL

Bolsa cultura – da mesma forma que alguns bancos fornecem algum tipo de bolsa-educação, o banco daria um auxílio ao bancário que tem como ocupação secundária uma atividade cultural ou de lazer ou que ainda façam algum tipo de curso na área de cultura, lazer, esportes.

A liberação de um dia no mês para atividade artística pelo banco, pode ser benéfica tanto para o funcionário quanto para a instituição financeira.

VII. Comunicação e Formação da classe trabalhadora na defesa da democracia

Incorporação das demandas apresentadas pelo coletivo nacional de Formação

PAUTA COLETIVO NACIONAL DE FORMAÇÃO

O Encontro Nacional da formação debateu e aprovou e revisou as propostas a seguir durante a reunião nacional de formação realizada no dia 26/03/2024 e foram incorporadas na Conferência Estadual da Federa-RJ:

Cursos internos dentro da jornada de trabalho;

- A.** Ampliação dos dias de liberação para dirigentes com objetivo de formação;
- B.** Implementação de abonos ou banco de horas positivo de formação para os bancários de base;
- C.** Manutenção, melhorias e regulamentação das cláusulas 22 (Abono de falta do estudante), 62 (Requalificação/Realocação em caso de reestruturações), 63 (reembolso das provas de certificações) e 64 (Bolsa para Requalificação profissional demitidos) da Convenção Coletiva. As cláusulas encontram-se no Anexo 3 desse documento);
- D.** Sindicatos participarem das atividades formativas para os eleitos na CIPA;
- E.** Destinação de tempo para realização de cursos internos nas dependências;
- F.** Reembolsos de Cursos para certificações e outros cursos de aprimoramento profissional e social, com abono de horas;
- G.** Licença capacitação remunerada;
- H.** Implementação e ampliação das Bolsas e auxílios para cursos de graduação, pós graduação, preparatório para certificações e outros cursos de aprimoramento profissional e social;
- I.** Melhoria nas pontuações internas de formação para seleções;
- J.** Cursos internos nos bancos voltados para negócios sustentáveis e direito do consumidor;
- K.** Participação dos sindicatos nas atividades TI (Tecnologia da informação dos bancários que tomam posse nas empresas);
- L.** Cursos internos nos bancos voltados ao combate à práticas de assédio moral e sexual.

VIII. Inclusão digital, avanços tecnológicos e impactos nos empregos, em geral, e no trabalho bancário

Inclusão

GÊNERO E TRABALHADORAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os bancos se comprometem na busca por equidade e igualdade entre os gêneros, para isto disponibilizará convênios para formação e qualificação de bancárias interessadas na área de TI (tecnologia da informação).

Artigo 1º - Os bancos custearão integralmente através de bolsa qualificação cursos destinado a formação de interessadas nas áreas de TI;

Artigo 2 - Os bancos incentivarão e disponibilizarão vagas para mulheres na área de TI (Tecnologia da Informação);

Artigo 3 – Os bancos visando a inclusão e ampliação de oportunidades se comprometem a disponibilizar nos processos seletivos vagas sem discriminação de cor, raça e idade.

IX. Redução da taxa de juros para induzir o crescimento econômico e geração de emprego e renda

Inclusão

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Manter a discussão e atividades junto a sociedade e instituições acerca dos impactos das altas taxas de juros praticadas pelo Banco Central com reflexos diretos;

- No endividamento das famílias;
- Na inviabilidade do crescimento de pequenas e médias empresas que contribuem para geração de empregos e renda na sociedade;
- No endividamento do Estado, através do aumento da dívida pública, entre outros.

X. Reforma tributária: tributar os super ricos e ampliar a isenção do IR na PLR

Inclusão

MOBILIZAÇÃO E DEBATE

- Organizar atividades formativas, mobilizar os trabalhadores, estabelecer parcerias com outros sindicatos e instituições, buscando ampliar o diálogo com a sociedade em busca de uma reforma tributária que vise corrigir as distorções e possibilite mais justiça social. Tributar os super ricos, suas fortunas e patrimônio, considerando que essa taxa é essencial como instrumento de arrecadação por parte do Estado para ampliação de políticas públicas, essenciais na criação de oportunidades para população mais vulnerável.
- Ampliar o diálogo com a categoria, mobilizar e organizar pela correção da tabela do imposto de renda, visando ampliar a isenção na Participação nos Lucros e Resultados.

XI. Fortalecimento das entidades sindicais e da negociação coletiva, apoio à nova legislação sindical

Inclusão

- Informar, organizar e mobilizar os trabalhadores (as) para aumentar a densidade sindical via ampliação da base de representação e uma maior representatividade incluindo os trabalhadores (as) do ramo.
- Criar oportunidades para que trabalhadores (as) do ramo participem e atuem junto aos sindicatos na luta por direitos e melhores condições de trabalho considerando as novas tecnologias em curso e as novas formas de organização do trabalho.
- Buscar a ampliação e inserção do protagonismo das mulheres, em especial das negras, majoritariamente excluídas da participação e representação sindical. Mas também dos negros e jovens, tornando os sindicatos representativos, de fato, da diversidade presente na sua base como expressão da diversidade da classe trabalhadora.

XII. Ampliação da sindicalização

Inclusão

CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DOS SINDICATOS

- Dar continuidade a campanha de valorização dos sindicatos da Federa-RJ cujo tem central é: tenho direitos porque tenho sindicato forte!
- Atuar nas áreas de formação, esporte e cultura visando atrair os trabalhadores (as) do ramo financeiro, num processo crescente de envolvimento, acolhimento e desenvolvimento objetivando uma maior proximidade, abrindo mais espaço para diversidade, respeitando as diferenças de gênero, raça, orientação sexual.

XIII. Fortalecimento dos comitês de luta

Inclusão

- Atuar em conjunto com outras categorias e movimentos sociais na luta pelos direitos, democracia e justiça social;
- Organizar atividades culturais e formativas objetivando ampliar o diálogo social em busca de conscientização e combate a desinformação.

XIV. Relações Sindicais

CLÁUSULA 8 – Alteração de frequência livre de 3 dias para 10 dias

Justificativa: Já é previsto no acordo do Banco do Brasil

Resolução

Esta Conferência Estadual, solicita a Conferência Nacional que seja realizado debate sobre a estratégia de atuação conjunta do movimento sindical nas redes sociais. Tal proposição é de fundamental importância no sentido de ampliar o diálogo com a categoria e a sociedade.